



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, 187 • Centro • CEP: 35488-000

• Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A Instrução Normativa nº 01/2021, de 17 de novembro de 2021 que “Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública temporária, considerados cargos vagos ou em substituição, no quadro da Rede Municipal de Ensino de Itaguara, para o ano escolar de 2022 e dá outras providências” tem-se a seguinte errata:

No artigo 12, alínea h, referente a classificação para Professor da Sala de Recursos - PEB, onde **SE LÊ** “maior quantidade de cursos e carga horária, específicos da Educação Inclusiva, observado o limite máximo de 120h”, **LEIA-SE**, “maior quantidade de cursos e carga horária, específicos da Educação Inclusiva, observando o limite máximo de 240h sendo que cada curso deverá ter carga horária mínima de 120h”.

No artigo 13, alínea g, referente a classificação para Monitoria, onde **SE LÊ** “maior quantidade de cursos e carga horária, voltados para a Educação Inclusiva, observado o limite máximo de 80h”, **LEIA-SE**, “maior quantidade cursos e carga horária, específicos da Educação Inclusiva, observando o limite máximo de 160h sendo que cada curso deverá ter carga horária mínima de 80h”.

Permanecem em vigor os demais artigos da Instrução Normativa nº 01/2021, de 17 de novembro de 2021.

Os efeitos desta ERRATA passam a vigorar a partir desta publicação.

Itaguara/MG, 18 de novembro de 2021.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
Período 19/11/21
Visto 19/11/21